

LEI Nº 174/2023

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GO, "DEZEMBRO VERDE".

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de São Domingos - GO, o mês denominado "Dezembro Verde", destinado à reflexão sobre o abandono de animais e à realização de ações educativas.

Art. 2º. O mês de campanha de conscientização instituída passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. As disposições de que tratam esta Lei tem por objetivo a realização de ações educativas voltadas a estimular o cuidado com os animais e a posse consciente, além de campanhas de estímulo à adoção de animais, à promoção do bem-estar e à adoção de medidas de prevenção de zoonoses e demais agravos.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas, sem exclusão de quaisquer outras, diversas ações, como:

- I - conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser considerado ato de maus-tratos;
- II - dar maior visibilidade ao tema, estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;
- III - contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município;
- IV - ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos-GO, 06 de março de 2023.


CLEITON GONÇALVES MARTINS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS-GO
CNPJ: 02.908.122/0001-06

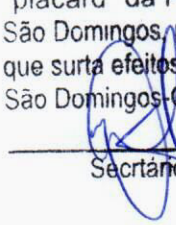
RECEBI EM:

08 / Março / 2023

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para a publicação a fim de que surta efeitos legais.

São Domingos-GO, 06 / 03 de 2023


Secretário de Administração